

Portm e Li de 9 de Junho ult. art. 7.º, mandou at-  
 tender o serviço de quaesq. <sup>Rej. Pul.</sup> auos Magistridos  
 da antiga ordem Jud. p. nellas empregados, quasi  
 um ser aposentados como no embargo das m. <sup>magistridos</sup> <sup>magistridos</sup>  
 segundo as categorias proprias della. Não pester  
 do <sup>suppl.</sup> ser aposentado como legal da concessão  
 Permanente das Pautas, nem esta aposentação po-  
 dia ainda ter lugar, por não estar fixada a cate-  
 goria desta <sup>Rej. Pul.</sup> no termos ordenados no citada  
 § 7.º da Lei mencionada. Sobrito sim a aposen-  
 tação como obgrauidas da extinta Casa da Suppli-  
 cação p. esta, a vista de <sup>Rej. Pul.</sup> mas admite inter-  
 pretação extensiva, parece-me q. não pode ser  
 tomado em conta o serviço desempenhado nos for-  
 migos. Portanto estas raras entenda-se do <sup>suppl.</sup>  
 com os documentos adjuntos não está ainda decidida a  
 habilitação p. a graça q. implores, e satisface p. este  
 modo a Port. do M. do Just. de 15 de Out. ult. p.  
 Mag. porem a resolução anexo. P. G. do caso The  
 Vol. del 849 = P. G. do caso = P. G. de Laupertino da  
 Rej. <sup>Magistridos</sup>

N.º 2648

Em cumprimento da Portaria do M. do  
 da Justiça de 13 de Out. del 849 a  
 criada do <sup>Rej. Pul.</sup> <sup>Magistridos</sup> Luis J  
 do Moraes Carvalho pretendendo ser  
 aposentado nos tr. da Lei de 9 de  
 Junho ult.

7 Serhora D. Suppl. o Lord. Luis José Moraes de  
 Valle, reputado q. foi do extinto Trib. do Merida  
 Consciencia e ordena tem direito nos tr. dos art. 26  
 da Lei de 9 de Junho ult. a aposentação no Lugar de  
 no Superior Trib. de Just. como ordenado inteiro de  
 Trib. <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup>  
 como da Superior Trib. de Just. e como a honra do Con-  
 selho de Letrada. Juntem o <sup>suppl.</sup> todos os docum. <sup>Magistridos</sup>  
 originaes <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup>  
 régidos no Regulamento de 24 de <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup> <sup>Magistridos</sup>

occupação da libertação e desocupação do lugar trienal  
 e não sendo mais he essencial por se ter suprido pela  
 não deparação do respectivo ordenado da qual comto se  
 occupou servindo alguns dias do segundo quartel do anno de  
 1802. Pelos documentos mostra occupou demais d.  
 Ocupante anno, e a nomeação feita pelo Governador legi-  
 timo p. Regal da extinta lhera de consciencia e ordena na  
 qual servira por mais de oito ann. desde 19 de abril de 1825  
 em q. tomou posse, ate a extincção do Trib. p. de 16  
 de set. de 1833. Tambem os documentos annexos demonstram  
 q. occupou tem mais de trinta ann. de servico na magis-  
 tratura jud. p. ainda não tomando em conto nenhum  
 dia de abril de 1802 p. o servico do lugar de juiz  
 crime do B. de Vila Rica de 1802, nem o intervalo  
 decorrido desde 5 de set. de 1802 em q. occupou tomou posse  
 p. procuração na C. do Porto, ate 5 de julho de 1804  
 em q. começou a exercer na extinta lhera de suppli-  
 cação, he certo q. os tres annos e nove meses q. serviu o  
 lugar trienal junto ao servico da C. Trib. Super-  
 rior desde 5 de julho de 1804, ate 16 de set. de 1833  
 em q. foi extinta a lhera de consciencia e ordena, por  
 serem mais de trinta ann. de servico na magistra-  
 tura jud. e assim portanto satisfazer os requeritos da  
 lei, e nos termos della occupou esta competenter. he  
 lhibitadop. alcanca a requerido a proventuação com  
 a qualificação ja exposta, cumprindo q. dignando-  
 se o V. Mag. conferir he esta graça sup. a m. com  
 municada ao V. Mag. p. fazer expor o subsidio  
 q. esta no lado no registo lhera adjunta. satisfaco  
 por este modo a Port. de 16 de set. de 1833 e a m.  
 prepado. V. Mag. por em Conselho o mais justo.  
 P. G. de Ag. de 7 de set. de 1849 = of. G. de Ag. de  
 12 de set. de 1849 d. Ag. de 1849.

em cumprimento da Portaria  
 de 12 de maio de 1849 da Justica de 5  
 de set. de 1849 e da Portaria de 12 de maio  
 para a renovação dos tribunales  
 de Commercio do Commercio.

R. Lhera de Ag. de 12 de maio de 1849